



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 34/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/09/2024 16:47	Na página 54 do anexo I.I - Caderno de Especificações Técnicas, traz as características do "CABO OPTICO MONOMODO", porém na página 55 cita: b) Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV, do tipo MM (Multimodo) OM3 ou OM4. Na página 54 também cita as características do "CORDÃO OPTICO", onde cita: b) Deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50µm OM3, tipo "tight"; favor confirmar, para que seja compatível com o CABO OPTICO. Na página 58, no item "DIO 12 FIBRAS" cita também: b) Fibra óptica monomodo (SM - Single Mode); favor confirmar para que seja compatível com o CABO OPTICO. Dessa forma perguntamos, qual modelo de cabo óptico correto a ser considerado por todas as licitantes participantes desse certame? Informamos ainda que a divergência entre os modelos ocasionará a inaplicabilidade dos materiais ofertados, uma vez que somente um será compatível com a necessidade da CONTRATANTE. Além disso, no que tange a precificação, os valores dos CABOS OPTICOS e demais acessórios entre os modelos MONOMODO e MULTIMODO são absurdamente discrepantes e divergentes, portanto, a competitividade será amplamente desequilibrada.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/09/2024 17:23	1 - Para cumprimento do objeto com celeridade, os profissionais poderão atuar em dias não úteis? 2 - Conforme item 10.1 do Edital, será exigida garantia de contratação no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, porém no item 11.1 do Anexo VI – Minuta de Contrato é informado que não haverá exigência de garantia contratual da execução. A partir disso, entendemos que não haverá pagamento de garantia contratual. Está correto o entendimento? 3 - Qual a previsão (data) para início das atividades? 4 - Entendemos que todos os serviços serão realizados no Centro de Especialidades Médicas de Cajamar (Av. Dr. Antônio João Abdala, 1690 - Vila Uniao, Cajamar – SP). Está correto o entendimento? 5 - Quando deverá ser feita a apresentação do Engenheiro responsável? 6 - O papel do supervisor poderá ser realizado pelo mesmo Engenheiro responsável apresentado?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/09/2024 14:57	1. De acordo com o art. 14 da IN 58/2022, todas aquisições feitas com fundamento na nova Lei tem a obrigatoriedade de apresentação do ETP em suas formalidades, exceto nas hipóteses dos incisos I e II, sendo facultada no caso dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do `PAR` 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021, e dispensada no caso do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Dessa forma, considerando que essa contratação não se encaixa em quaisquer das hipóteses de dispensa da apresentação do ETP, solicitamos, por gentileza, a disponibilização do Estudo Técnico Preliminar que embasou essa contratação. 2. Assim como a solicitação na pergunta anterior, poderiam, por gentileza, disponibilizar as cotações realizadas que consolidaram a elaboração do valor referencial desse processo? 3. Qual o prazo para envio da proposta readequada pelo licitante arrematante?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.